

PREF. M. CB - TO	30
PROC. n°	
FLS n°	32
Ass:	

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NATURALS CONSULTORIAS LTDA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALDECIR GUEDES MAZEIRO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28 de março de 1969, Carteira de identidade nº 793.175 SSP - TO e CPF número 713.503.309-49 residente e domiciliado na Quadra ARSO 53, Alameda 07, QI 17, Lote 14, Plano Diretor Sul, CEP: 77016-162, na cidade de Palmas - TO.

Único sócio da sociedade **NATURALS CONSULTORIAS LTDA**, com o nome fantasia **NATURALS CONSULTORIAS**, A sede que está localizada na **AVENIDA 14 DE NOVEMBRO, QUADRA 31, Nº 733, LOTE 08, CENTRO CEP: 77.485-000 em DUERÉ - TO**. Registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o NIRE 1720038339-1, em 08/11/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 06.312.751/0001-20 resolve, assim, alterar o contrato social:

TÍTULO I DOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE E DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - Admitir para a sociedade **CAMILA DOS SANTOS**, brasileira, engenheira sanitaria e ambiental, solteira, nascida no dia 30/05/1995, portadora da carteira de identidade profissional nº 322719/D-TO CREA/TO, e do CPF 036.951.391-61, residente e domiciliada na Quadra ACNO 1, Rua NO 05, Número 12, Conjunto 03, Lote 33, Casa 09, Plano Diretor Norte, CEP - 77.001-020, na cidade de Palmas —TO.

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio **VALDECIR GUEDES MAZEIRO**, cede e transfere 5% (cinco por cento) de suas cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil) reais, para a sócia ora admitida na sociedade **CAMILA DOS SANTOS**, ora já qualificada acima e dá plena, geral e irrevogável no valor cedido e transferido para não mais reclamar em juízo ou fora dele. Neste ato, sendo distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
VALDECIR GUEDES MAZEIRO	95	855.000	855.000,00
CAMILA DOS SANTOS	5	45.000	45.000,00
TOTAL	100	900.000	900.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

TÍTULO II DA GESTÃO DA SOCIEDADE

PREF. M. CS - TO	
PROC. n°	30
FLS n°	33
Ass:	

CLAUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **VALDECIR GUEDES MAZEIRO**, com os poderes e atribuições única e exclusivamente para assuntos de interesse da sociedade, o qual se incumbirá de todas as operações da sociedade, assinando isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA QUINTA - A Título de Pró-Labore, tem direito a uma retirada mensal o sócio administrador **VALDECIR GUEDES MAZEIRO**, que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade técnica é exercida pela sócia **CAMILA DOS SANTOS**, engenheira sanitaria e ambiental, inscrita no CREA/TO sob o nº 3322719/D-TO.

TÍTULO III **DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO**

CLAUSULA SÉTIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro - A pessoa jurídica poderá distribuir lucros antecipadamente aos sócios antes do encerramento do exercício social. Para isto deverá levantar balanços intermediários, semestrais, trimestrais ou mensais.

Parágrafo Segundo - A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se-á proporcionalmente às participações de cada sócio no capital.

Parágrafo Terceiro - No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

TÍTULO IV **DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

CLAUSULA OITAVA - A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento do único sócio, pessoa natural, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

PREP. M. CS - TO	
PROC. n°	30
FLS n°	
Ass:	34

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo – Nos casos de resilição em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

Parágrafo Terceiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros os resultados dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

EMPRESÁRIA LIMITADA

NATURALS CONSULTORIAS LTDA

CNPJ sob o nº. 06.312.751/0001-20

VALDECIR GUEDES MAZEIRO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28 de março de 1969, Carteira de identidade nº 793.175 SSP - TO e CPF número 713.503.309-49 residente e domiciliado na Quadra ARSO 53, Alameda 07, QI 17, Lote 14 Plano Diretor Sul, CEP: 77016-162, na cidade de Palmas - TO.

CAMILA DOS SANTOS, brasileira, engenheira sanitaria e ambiental, solteira, nascida no dia 30/05/1995, portadora da carteira de identidade profissional nº 322719/D-TO CREA/TO, e do CPF 036.951.391-61, residente e domiciliada na Quadra ACNO 1, Rua NO 05, Número 12, Conjunto 03, Lote 33, Casa 09, Plano Diretor Norte, CEP - 77.001-020, na cidade de Palmas —TO.

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **NATURALS CONSULTORIAS LTDA**, e o nome de fantasia de **NATURALS CONSULTORIAS**, e tem sede e domicilio na **AVENIDA 14 DE NOVEMBRO, QUADRA 31, Nº 733, LOTE 08, CENTRO CEP: 77.485-000 em DUERÉ – TO.**

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	30
FLS n°	35
Ass:	

Parágrafo único – A sociedade poderá ter filiais e escritórios, constituir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

TÍTULO II **DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLAUSULA SEGUNDA – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em 09/06/2004 e sua duração será por tempo indeterminado.

TÍTULO III **DO OBJETO SOCIAL**

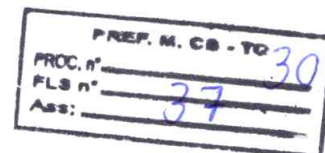
CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é:

- 70.20/4-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;**
 - 79.12/1-00 OPERADORES TURISTICOS;**
 - 74.90/1-99 ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS
PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS;**
 - 73.20/3-00 PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA;**
 - 71.12/0-00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**
 - 42.11/1-02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
AEROPORTOS;**
 - 85.99/6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;**
 - 42.12/0-00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS;**
 - 81.30/3-00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS;**
 - 86.60/7-00 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE;**
 - 82.30/0-01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E
FESTAS;**
 - 93.19/1-01 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;**
 - 63.11/9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;**
-

PREP. M. CB - TO		30
PROC. n°		
FLS n°	36	
Ass:		

- 95.11/8-00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 77.33/1-00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;
- 82.19/9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO;
- 18.30/0-03 REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE;
- 62.01/5-01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
- 62.04/0-00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- 62.09/1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- 62.02/3-00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;
- 69.20/6-02 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA;
- 74.90/1-03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS;
- 71.19/7-01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
- 79.11/2-00 AGÊNCIAS DE VIAGENS;

Parágrafo único: O objeto do estabelecimento eleito como sede será: Atividades de consultoria em gestão empresarial; Operadores turísticos; Atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas; Pesquisa de mercado e opinião pública; Serviços de engenharia; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Construção de obras de artes especiais; Atividades paisagísticas; Atividades de apoio à gestão de saúde; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção e promoção de eventos esportivos; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios; Preparação de documentos e de apoio administrativo; Reprodução de software em qualquer suporte; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;



Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Agências de viagens.

TÍTULO IV **DO CAPITAL SOCIAL**

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), divididos em 900.000 (Novecentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
VALDECIR GUEDES MAZEIRO	95	855.000	855.000,00
CAMILA DOS SANTOS	5	45.000	45.000,00
TOTAL	100	900.000	900.000,00

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

TÍTULO V **DA GESTÃO DA SOCIEDADE**

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **VALDECIR GUEDES MAZEIRO**, com os poderes e atribuições única e exclusivamente para assuntos de interesse da sociedade, o qual se incumbirá de todas as operações da sociedade, assinando isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SÉTIMA – A Título de Pró-Labore, tem direito a uma retirada mensal o sócio administrador **VALDECIR GUEDES MAZEIRO**, que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLAUSULA OITAVA – A reponsabilidade técnica é exercida pela sócia **CAMILA DOS SANTOS**, engenheira sanitaria e ambiental, inscrita no CREA/TO sob o nº 3322719/D-TO.

TÍTULO VI **DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO**

PREF. M. CB - TG	
PROC. n°	30
FLS n°	38
Ass:	

CLAUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A pessoa jurídica poderá distribuir lucros antecipadamente aos sócios antes do encerramento do exercício social. Para isto deverá levantar balanços intermediários, semestrais, trimestrais ou mensais.

Parágrafo Segundo – A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se-á proporcionalmente às participações de cada sócio no capital.

Parágrafo Terceiro – No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

TÍTULO VII **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

CLAUSULA NONA – A cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade.

Parágrafo Único – Nos termos do disposto no artigo 1.076 – Inciso I e II da lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

TÍTULO VIII **DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

CLAUSULA DÉCIMA – A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento do único sócio, pessoa natural, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo – Nos casos de resilição em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas

PREP. M. CB - TO	
PROC. n°	30
FLS n°	39
Ass:	

iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

Parágrafo Terceiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros os resultados dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

TÍTULO IX **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro

TÍTULO X **DECLARACAO DOS SÓCIOS**

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única, para um só efeito, encaminhando-se à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS para o devido arquivamento de uma via de competência, para que assim possa produzir os seus efeitos legais.

Palmas - TO, 16 de Agosto de 2022

VALDECIR GUEDES MAZEIRO
Sócio Administrador

CAMILA DOS SANTOS
Sócia



PREP. M. CB - TO	
PROC. n°	30
FLS n°	40
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATURALS CONSULTORIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03695139161	CAMILA DOS SANTOS
71350330949	VALDECIR GUEDES MAZEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2022 12:12 SOB Nº 20220455449.
PROTOCOLO: 220455449 DE 19/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210934260. CNPJ DA SEDE: 06312751000120.
NIRE: 17200383391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2022.
NATURALS CONSULTORIAS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. M. CB - TG 30
PROC. n°
FLS n° 41
Ass:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.312.751/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2004
NOME EMPRESARIAL NATURALS CONSULTORIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATURALS CONSULTORIAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 14 DE NOVEMBRO, QUADRA 31, LOTE 08	NÚMERO 733	COMPLEMENTO *****
CEP 77.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUERE
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO NATURALSCONSULTORIAS@GMAIL.COM	
TELEFONE (63) 8403-3300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 09:45:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. M. CB - TG 30
PROC. n°
FLS n° 42
Ass: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.312.751/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/06/2004

NOME EMPRESARIAL
NATURALS CONSULTORIAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV 14 DE NOVEMBRO, QUADRA 31, LOTE 08

NÚMERO
733

COMPLEMENTO

CEP
77.485-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DUERE

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NATURALSCONSULTORIAS@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8403-3300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 09:45:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CONTROLE: 92BE BOKY EOMO TIJS

VALIDADE: 12/02/2023

FINALIDADE:

Certificamos que até a presente data não constam débitos do contribuinte de inscrição nº 3925, **NATURALS CONSULTORIAS LTDA** CNPJ nº 06.312.751/0001-20 com o Nome de Fantasia sendo **NATURALS CONSULTORIAS** situado à **AVENIDA 14 DE NOVEMBRO nº 733 Qd. 31 Lt. 8 SALA 03, CENTRO em DUERE-TO**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de DUERÉ.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação no atendimento da Secretaria de Finanças do Município.

Base Legal: arts. 60 a 62 da Lei Complementar nº 115, de 22 de dezembro de 2005, c/c art. 112 do decreto nº 074, de 03 de março de 2004; art. 205 do Código Tributário Nacional.

DUERÉ, Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.312.751/0001-20
Razão Social: NATURALS CONSULTORIAS LTDA
Endereço: AV 14 DE NOVEMBRO QUADRA 31 LOTE 08 NR 733 / CENTRO / DUERE / TO / 77485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2023 a 15/02/2023

Certificação Número: 2023011701190219696692

Informação obtida em 26/01/2023 08:41:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

PREF. M. CB - TO 30
PROC. n°
FLS n° 45
Ass: _____
Número da Certidão:
4372783

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL NATURALS CONSULTORIAS LTDA-ME

CNPJ 06.312.751/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

ENDEREÇO: AVE 14 DE NOVEMBRO, QUADRA 31, LOTE 08, 733, CENTRO - ZO

MUNICÍPIO DUERE - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2023 - 14h 18m 39s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1	30
PROC. n°	
FLS n°	46
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATURALS CONSULTORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.312.751/0001-20

Certidão nº: 37722327/2022

Expedição: 03/11/2022, às 13:57:20

Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATURALS CONSULTORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.312.751/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREP. M. CB - TG	
PROC. n°	30
FLS n°	47
Ass:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NATURAL CONSULTORIAS LTDA
CNPJ: 06.312.751/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:43 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **6FAE.577F.7F3B.0F1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.